



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 041, quinta-feira, 11 de abril de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N° 086 DE 15 DE MARÇO 2019

Dispõe sobre a regulamentação da Art.70 da Lei Complementar nº 03 de 14 de maio de 2003. Autoria: Vereador Pedro Osvando de Castro

A Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte:

Art. 1º O Art.70 passa a ser regulamentado com a seguinte redação:

Art.70 – Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida fazem jus a um adicional que incidirá sobre o menor vencimento de cargo efetivo pago pelo Município. I – o adicional de insalubridade, classificando-se em graus máximo, médio e mínimo, que corresponderam, respectivamente, a 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% que incidirá conforme previsto no ‘caput’.

§ 1º - Aplicam-se, para a concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, as regras estabelecidas nas Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério de Trabalho e Emprego, além da legislação federal específica, e a classificação dos graus definida no inciso I serão estabelecidas por Engenheiro de Segurança, em laudos devidamente formalizados.

§ 2º - O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles, não sendo acumuláveis estas vantagens.

§ 3º - O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Presidente Olegário-MG, 15 de março de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 1.122, DE 03 DE ABRIL DE 2019



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 041, quinta-feira, 11 de abril de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Homologa credenciamento de produtores rurais para participarem do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, destinado a aquisição de polpas de frutas para atendimento à secretaria Municipal de Educação -merenda escolar.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Credenciamento de produtores rurais destinado a aquisição de polpas de frutas para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, nos termos e classificação do Processo Licitatório 011/2019, Inexigibilidade 001/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 03 de abril de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal

DECRETO N° 1.124, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Homologa credenciamento de produtores rurais destinado a aquisição de polpas de frutas para atendimento às secretarias municipais.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Credenciamento de produtores rurais destinado a aquisição de polpas de frutas para atendimento às Secretarias Municipais, nos termos da classificação do Processo Licitatório 012/2019, Inexigibilidade 002/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 03 de abril de 2019

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 041, quinta-feira, 11 de abril de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

PORTARIAS

PORTARIA N°. 32, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a licença sem vencimento da servidora Leididaiane Rodrigues de Araújo Abreu.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, bem como, a alínea “a” do inciso II, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a servidora Leididaiane Rodrigues de Araújo Abreu, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4808, protocolizou, no dia 23 de março de 2019, pedido de licença para tratar de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEIDIDAIANE RODRIGUES DE ARAUJO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. MG-16.544.659, inscrita no CPF sob o n°. 090.577.516-31, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença por um período de 02 (dois) anos, **a partir do dia 02 de abril de 2019.**

Art. 2º Não haverá pagamento de remuneração durante a licença que trata o artigo anterior, conforme estabelece o art. 95 da Lei Complementar n°. 003/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário - MG, 01 de abril de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 034, DE 10 ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a licença sem vencimento do servidor Túlio Silva Pereira.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, bem como, a alínea “a” do inciso II, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município, e,



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 041, quinta-feira, 11 de abril de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

CONSIDERANDO que o servidor Túlio Silva Pereira, efetivo no cargo de Odontólogo de PSF, protocolizou, no dia 10 de abril de 2019, pedido de licença para tratar de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **TULIO SILVA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n°. MG-15.731.021, inscrito no CPF sob o n°. 094.367.686-05, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo de PSF, licença por um período de 02 (dois) anos, **a partir do dia 29 de março de 2019.**

Art. 2º Não haverá pagamento de remuneração durante a licença que trata o artigo anterior, conforme estabelece o art. 95 da Lei Complementar n°. 003/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário - MG, 10 de abril de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N°. 007/2019

ESTUDANTE: CAMILA NAYANA SILVA

OBJETO: O presente termo de compromisso visa proporcionar experiência prática em atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

DA VIGÊNCIA: O estágio será cumprido junto Procuradoria Municipal de Presidente Olegário/MG, sito na Comarca de Presidente Olegário, vigorando o presente contrato **a partir do dia 18 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado ou cancelado pelo Município ou pelo estagiário, mediante comunicação por escrito, observando o prazo mínimo de 15 dias.

Presidente Olegário, 18 de fevereiro de 2019.



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 041, quinta-feira, 11 de abril de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Pública a Convocação para preenchimento do cadastro de reserva, diante do pedido de desclassificação apresentado pela empresa **G.M VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES – ME** referente aos itens 013 – Alprazolam 2 mg, 048 – Cilostazol 50 mg, 092 – Dipirona+Butilescopolamina 250/10mg, e 109 – Fitomenadiona inj. 10 mg c. 1 ml, homologado pelos valores de R\$ 0,16 (dezesseis centavos), R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) e R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) respectivamente, CONVOCA as empresas a seguir transcritas para averiguar a possibilidade de entrega dos produtos especificados pelo valor homologado à empresa vencedora:

Item 013 - ALPRAZOLAN 2 MG	Valor para o cadastro de reserva
G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME	R\$ 0,160
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
PRO REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSMETICOS EIRELI ME	

Item 048 – CILOSTAZOL 50 MG	Valor para o cadastro de reserva
G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME	R\$ 0,320
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	
PRO REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSMETICOS EIRELI ME	
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	

Item 092 – DIPIRONA+BUTILESCOPOLAMINA 250/10MG	Valor para o cadastro de reserva
G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME	R\$ 0,4100
PRO REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSMETICOS EIRELI ME	
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 041, quinta-feira, 11 de abril de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA

Item 109 - FITOMENADIONA INJ. 10MG C.1ML	Valor para o cadastro de reserva
G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME	R\$ 1,2700
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
PRO REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSMETICOS EIRELI ME	
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	

Íntegra no site: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Adriana Nair da Silva Sousa – Pregoeira – Prefeito Municipal. Data de Assinatura 12/03/2019.

Pregão Presencial 013/2019 – Processo Licitatório 017/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, torna pública a **realização** do Processo Licitatório **017/2019**, Pregão Presencial **013/2019**, no dia **26 de abril de 2019** às **13h**, na sala de reuniões da Prefeitura, situada na Praça Dr. Castilho n° 10, Centro, visando a aquisição de dietas alimentares e material de higiene pessoal para doação a pacientes que necessitam de cuidados especiais, tais como acamados, idosos, crianças, cadeirantes, pacientes que se alimentam via gastrostomica entre outros. Edital completo no site: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Adriana Nair da Silva Sousa – Pregoeira Oficial.

Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, n°10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial